



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL n.º 036/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, os dias 24 de dezembro de 2018 (Segunda-feira), "Véspera de Natal" e 31 de dezembro de 2018 (Segunda-feira), "Véspera de Ano Novo".

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Ficam as autoridades municipais autorizadas a determinar expediente normal de trabalho, por necessidade de serviço, nos dias declarados como de ponto facultativo de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1578/2018 Patos-PB, em 12 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR o senhor ALYSSON KÁSSIO LEITE ARAÚJO para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1579/2018 Patos-PB, em 12 de dezembro de 2018.

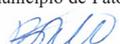
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e demais servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Patos-PB para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Fundação Cultural do Município de Patos - FUNDAP, em regime de colaboração.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1580/2018 Patos-PB, em 12 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora ALBANETE LHYVIA COSTA ARAÚJO, matrícula n.º 316454, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 23 de novembro de 2018 a 23 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1581/2018 Patos-PB, em 12 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR A RECONDUÇÃO à servidora FÁTIMA RONEIVA ALVES FONSECA, matrícula n.º 316175, ocupante do cargo de Dentista - Classe III (Pacientes Especiais), com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos, a partir de 2 de janeiro de 2019, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

SECRETARIAS

FINANÇAS

- Processo Administrativo: n.º 8.140/2017
 Autoridade Julgadora: Bruno da Nóbrega Carvalho
 Recurso Administrativo Tributário – Não Incidência Tributária – Requisitos Não Comprovados – Existência de Trabalhadores Eventuais – Legalidade do Lançamento – Manutenção da Decisão.
- O benefício da não incidência tributária reclama a existência de relação de emprego ou de trabalho avulso entre os trabalhadores e o dono da obra, a teor do disposto no art. 218 do CTM.
 - Não demonstrado pelo contribuinte que toda a obra foi realizada apenas por pessoas regidas por relação de emprego ou trabalhador avulso, resta-se não demonstrado o preenchimento de requisito legal necessário.
 - Comprovada, por meio de procedimento fiscalizatório, a existência de prestação de serviço eventual, não faz jus o pleiteante ao gozo do benefício em testilha.
 - Recurso administrativo tributário julgado improcedente.

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2018
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.065/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Capitão Manoel Gomes, conforme memorial descritivo, para efetuar a descentralização do Programa Bolsa Família no Território abrangido pelo Centro de Referência, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 151/2018, referente à dispensa de Licitação n.º 02.065/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME,

inscrita no CNPJ nº 09.913.177/0001-53, com endereço na Rua João Claudino, Nº 13, CEP: 58970-000 Bairro do Centro, na cidade de Conceição - PB, no valor total de R\$ 29.094,65 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 06 de dezembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.065/2018
CONTRATO Nº 254/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 09.913.177/0001-53).
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do anexo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Capitão Manoel Gomes, conforme memorial descritivo, para efetuar a descentralização do Programa Bolsa Família no Território abrangido pelo Centro de Referência, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Patos-PB.
VALOR: R\$ 29.094,65 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 40 (quarenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 06 de dezembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
Prefeito Interino

Rescisão de Contrato nº 014/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Lucia Karla Leote Dias
Objetivo: Exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 089/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Belmiro da Silva Sobrinho
Objetivo: Exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 097/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: José Vieira dos Santos
Objetivo: Exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 104/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: José Wanderley Soares Alves
Objetivo: Exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 107/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Everaldo Salviano Diniz
Objetivo: Exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 119/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Leondas Bezerra de Sousa
Objetivo: Exercer a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 149/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Aleff Raiff Silva dos Santos
Objetivo: Exercer a função de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 150/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Camila Torquato Gomes Leite
Objetivo: Exercer a função de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 151/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Silvanilde Martins Felizardo
Objetivo: Exercer a função de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Rescisão de Contrato nº 165/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Patos
Contratado: Maiza Silva dos Santos
Objetivo: Exercer a função de Técnica de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.886/2017
Vigência: 02 (dois) meses
Data de assinatura: 01/11/2018

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Patos

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, torna pública a CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, referente ao imóvel predial localizado na Rua Pedro Firmino, 55, bairro Centro, Patos/PB, com a finalidade de manutenção da instalação e funcionamento da sede da Procuradoria da República da Paraíba – Unidade de Patos/PB (Ministério Público Federal), por uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, parcial ou totalmente, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros, nem tampouco afetá-lo para uso diverso da sua finalidade esponsada neste termo.

Prazo de Vigência: 10 (dez) anos.

Os demais direitos e deveres das instituições interessadas estão insculpidos no ato Termo de Cessão nº. 001/2018 PMP, com data de lavratura em 28 de novembro de 2018.

Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

EDITAL NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, do Município de Patos, do Estado da Paraíba, por meio dos seus membros in fine assinado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO representação sobre constatação funcional de Acumulação de Cargos do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio de relatório encaminhado à Prefeitura de Patos;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na Administração Pública, ex vi legis o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 213, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.244/1979, bem como as demais hipóteses de acumulação de proventos de aposentadoria e cargos militares;

RESOLVE NOTIFICAR os servidores integrantes do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Patos, ocupante de cargo de provimento efetivo e emprego público, abaixo relacionados para comparecer na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo) e apresentar justificativa e/ou opção pelos vínculos legalmente permitidos, no prazo de 10 (dez) dias:

NOME	CARGO
ILANA ANDRADE SANTOS DO EGITO	MÉDICO
MARIA DO SOCORRO DIAS DE SOUZA	MÉDICO
ORNALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	DENTISTA
RUI NOBREGA DE PONTES	MÉDICO
UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR	MÉDICO
EVA RIAMA TORRES DE ANDRADE	MÉDICO
ANTONIO WELITON RODRIGUES COSTA	COMISSIONADO

Fica cientificada a Gerência de Recursos Humanos para acostar junto ao requerimento do servidor cópia da ficha de recenseamento/recadastramento funcional, especialmente no campo atinente à “Acumulação de Cargos” para confronto das informações. No caso de não comparecimento do servidor, as fichas de recadastramento deverão ser remetidas ao Gabinete da Administração por ofício, para acesso pela Comissão Disciplinar.

Desde já, fica cientificado o(a) servidor(a) que o não cumprimento e a adequação funcional, com decurso de prazo in albis, ensejará a instauração de procedimento disciplinar cabível e a suspensão imediata do pagamento da remuneração.

Cientifica aos interessados sobre a base de informações serem oriundas do Tribunal de Contas da Paraíba, conforme sistema de ‘Acúmulo de Cargos’ (<http://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), do mês de agosto/2018, podendo haver divergências e desatualizações pertinentes. Mesmo assim, o interessado deverá comparecer com requerimento e documentos atualizados.

Patos/PB, 11 de novembro de 2018.

ROBSON SOARES SOUSA
Membro da CPD

ERALDO BRITO GUEDES
Membro CPD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB